

=LEI Nº 2.199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001=

"Altera o Artigo 177, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal nº 406 de 14 de fevereiro de 1969 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica alterada a alínea "a", do inciso V do artigo 177, da Lei Municipal nº 406 de 14 de fevereiro de 1969, que passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 177 -

V -

a)- de segunda a sexta-feira poderão funcionar, facultativamente, vinte e quatro horas por dia".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE SETEMBRO DE 2001.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no verso da folha 12, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento